

DECRETO N° 940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de NOVEMBRO de 2.020, o valor de **R\$ 45,91** (*quarenta e cinco reais e noventa e um centavo*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de outubro de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal